



Ofício FENADSEF/ASNAB/FISENGE nº 111/2022.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO HADDAD
MD. Ministro da Fazenda
Nesta

Assunto: **Acordo Coletivo de Trabalho da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.**

Cumprimentando cordialmente, a Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – Fenadsef, CNPJ 22.110.805/0001-20, representada neste ato por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, nos termos do art. 2º, incisos X e XII do Estatuto Social, em conjunto com a Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros – FISENGE, CNPJ 86.717.717/0001-74, inscrição estadual isenta, representada neste ato por seu diretor de assuntos negociais, Fernando Jogaib e com a assistência da Associação Nacional dos Empregados da Conab – ASNAB, CNPJ 37.116.274/0001-50, representada neste ato por seu presidente Frederico Cabral de Menezes, entidades representativas dos empregados da Conab, vem a vossa senhoria para solicitar ajuda com o **objetivo de suspender** as negociações entre a diretoria da Conab e sua Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, sobre os impasses que estão travando a celebração do Acordo entre a empresa e seus empregados.

Sem adentrarmos no mérito das cláusulas objeto de controvérsia atualmente, o Acordo Coletivo é tema de debate **há mais de 4 (quatro) anos**, motivo pelo qual sua celebração se faz urgente, mas não na forma que a direção da Conab, após intransigir durante todo esse tempo, agora propõe assinar o ACT mediante condições que impõe severas perdas, emocionais e financeiras, às trabalhadoras e aos trabalhadores da Conab.

Apelamos a este Ministério para, por meio da Assembleia Geral da Conab, determine a suspensão imediata das negociações do Acordo Coletivo da Conab, principalmente por envolver tema tão-sensível ao corpo funcional: a **saúde**.

A Conab já se comprometeu, com a reposição salarial, correspondente a 80% do IPCA, com descontos na forma da LC 173/2022, índice também proposto pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), corroborado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que foi prontamente acatado pelos empregados.

Os representantes dos empregados concordaram com a texto apresentado pela Conab, desde de que a questão da saúde e outras controvérsias sejam consignadas em ata negocial, conforme sugestão do próprio TST e do MPT, para que o assunto seja tratado no próximo ano em reunião de mediação no TST, de modo que seja alinhado com as diretrizes do próximo governo, com a transparência esperada.

Certos de contar com a sensibilidade de vossa senhoria, as entidades signatárias deste documento solicitam intervenção deste ministério para que a Conab suspenda as negociações do ACT e qualquer tratativa de assinatura com o Plano de Saúde.

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
FENADSEF


Frederico Menezes
ASNAB Nacional


Fernando Jogaib
FISENGE